ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**Lei nº 301/78, de 15 de maio de 1.978.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. ASTÊRIO JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. ASTÊRIO JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, com limites e características seguintes: Sito à Av. Rio Grande do Norte na QUADRA 22, Lote nº 02 limitando-se ao Nascente com o Lote nº 01; ao Poente com o Lote nº 04; ao Norte com a referida Av. ao Sul com quem de direito, medindo 12:00mts. de frente por 30:00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício

MARIA ADELINA CUCLICOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.